

PORTARIA Nº 08/FUNAI/AER-XGU, de 04 de setembro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DO XINGU-DF, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora ISAURA RIBEIRO AZEVEDO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0444605, e, em seus impedimentos, o servidor MAURILENO MOREIRA SOARES, Economista, NS-A.V, matrícula SIAPE nº 8447286, para fiscalizarem o Contrato nº 129/2009, referente a contratação de empresa para aquisição de serviços terceirizados em Brasília-DF, que entre si celebram de um lado a Administração Executiva Regional do Xingu – AER-XINGU e de outro a empresa Constini Empreendedora e Administradora de Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO MOURA CARVALHO

Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 09/FUNAI/AER-XGU, de 04 de setembro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DO XINGU-DF, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora ISAURA RIBEIRO AZEVEDO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0444605, e, em seus impedimentos, o servidor MAURILENO MOREIRA SOARES, Economista, NS-A.V, matrícula SIAPE nº 8447286, para fiscalizarem o Contrato nº 130/2009, referente a contratação de empresa para aquisição de serviços terceirizados em Canarana-MT, que entre si celebram de um lado a Administração Executiva Regional do Xingu – AER-XINGU e de outro a empresa Enterpol – Administração e Serviços Especializados Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO MOURA CARVALHO

Administrador Regional Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 17	Setembro - 2009
-----------------------------------------	----------	----------	-------	-----------------